

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC				
Representante Legal:	Suzana Maria Gico Lima Montenegro				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/PE				
Representante Legal:	Simone Rosa da Silva				
Decreto Estadual:	Nº 40.202 de 13/12/2013	UF:	PE	Contrato:	054/2018/ANA
Período de Avaliação:	2019				Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade filiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe atualmente instituído no Estado o sistema integrado de recursos hídricos composto pelos seguintes órgãos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA, através da sua Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, como órgão gestor dos recursos hídricos;
- A Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC como órgão executor da política estadual de recursos hídricos;
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH; e
- Os órgãos colegiados (Comitês de Bacias Hidrográficas - COBHs e os Conselhos dos Usuários de Reservatórios - CONSUs).

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boa parte dos processos estão implementados: setor de outorga tem procedimentos definidos; o setor de fiscalização possui o Decreto Regulamentador e o Manual de Fiscalização; a Sala de situação tem rotinas e processos bem definidos, além de resoluções da Diretoria Colegiada da APAC definindo outros procedimentos.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além da política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei e atualizada em 2005, já encontram-se regulamentados a maioria dos instrumentos necessários para uma boa gestão estadual dos recursos hídricos, em consonância com a tipologia de gestão adotada. O estado dispõe, dentre outros, de um arcabouço legal (Leis, Decretos e Resoluções) que contempla normas e critérios que abrangem: os comitês de bacia e conselhos gestores de açudes, concessão de outorgas, procedimentos para operação da Sala de Situação, procedimentos para outorga de lançamento de efluentes. Ressalte-se que a gestão de recursos hídricos é um processo de aperfeiçoamento contínuo e que a conformidade com o nível 4 não impede o avanço em outras regularizações.

Além de todos os normativos citados anteriormente, vale ressaltar a aprovação em 2017, pela Diretoria Colegiada da APAC, da Resolução que regulamenta a Lei que implanta a Política Nacional de Segurança de Barragens, garantindo a efetiva fiscalização destes empreendimentos, e em dezembro de 2019 foi instituído por lei nº 16.778- O Sistema Estadual de Controle, Operação e Manutenção dos sistemas estaduais de reserva e distribuição de água bruta interligados ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional do Estado de Pernambuco.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei Estadual nº 11.426, de 17 de Janeiro de 1997 e atualmente regulamentado pela Lei nº 12.984/05 que dispõe sobre a Política Estadual e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. Em 26 de março de 1998, foi instalado o Conselho e os membros empossados. Câmaras Técnicas em funcionamento: Águas Subterrâneas (CTAS), de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI), de Outorga e Cobrança (CTOC); Em 2019 foi reativada a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP), foi reestruturada a CTALI e foi criado um Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno do CRH.

Foram mantidas as reuniões regulares em 2019, no total de 43 reuniões, das quais 04 foram do CRH (03 ordinárias + 01 extraordinária), 22 reuniões da CTAS, 11 reuniões da CTALI, 04 reuniões da CTOC e 02 da CTPPP. Em 2019 foram emitidas 06 (seis) Resoluções pelo CRH.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem atualmente 27 (vinte e sete) Organismos de Bacias: 08 (oito) Comitês de Bacia Hidrográficas (COBHs) e 19 (dezenove) Conselhos Gestores de Açudes (CONSUs). Os COBHs estão situados em sua maioria nas bacias litorâneas exceto o COBH Pajeú. Os CONSUs estão localizados no Semiárido, em sua maioria nas bacias afluentes do rio São Francisco, os açudes são responsáveis pela perenização de trechos de rios intermitentes e os CONSUs tem um papel fundamental no processo de alocação de água. Estes Conselhos foram instituídos e organizados e tem seu funcionamento regulado pela resolução nº 04 de 25/03/2009 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Os CONSUs recebem do órgão gestor estadual – Apac a assessoria técnica necessária ao seu funcionamento, assim como a capacitação dos seus membros. Foram realizadas, em 2019, 70 reuniões plenárias dos colegiados. Em maio de 2019 foi realizado o Encontro dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Pernambuco. No XXI ENCOB 2019, realizado em Foz do Iguaçu, a APAC enviou 20 membros dos colegiados (16 dos COBHs e 04 dos CONSUs). Dando prosseguimento ao processo formativo dos COBHs foi realizada capacitação nos temas: a) Secretaria Executiva e b) Sistema Integrado de Recursos Hídricos, com a participação de 51 representantes de comitês.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

3

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, o Estado criou a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC que possui em sua estrutura uma gerência específica de apoio aos Organismos de Bacia, GAOB. Não existem Entidades Delegatárias para nenhuma Bacia Hidrográfica específica do Estado de Pernambuco. Atualmente a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, com várias bacias hidrográficas do estado compondo a BHSF. Um estudo de viabilidade da cobrança pelo uso da água no estado, desenvolvido pela APAC com recursos do Banco Mundial, demonstrou que, a princípio, não há viabilidade econômica para criação de agências de bacias no Estado de Pernambuco.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui Gerência de Articulação e Comunicação focada na técnica profissional (uma jornalista e duas estagiárias da área) e planejamento voltado para divulgação das ações e projetos da agência, produção de releases, acompanhamento, capacitação (mídia training) e orientação de porta-vozes, suporte à sala de situação para divulgação da previsão do tempo e clima, além de produção e realização de eventos e material de comunicação interna. Em 2019, foram criados os canais de comunicação digital/redes sociais (Instagram e Youtube) ampliando o alcance e velocidade da divulgação. Divulgação de previsão do tempo nas mídias TV Globo, TV Jornal (SBT), CBN... Além de várias rádios do interior do Estado. A Gerência administra o website da agência apac.pe.gov.br Existem ainda notícias externas apoiadas pela Apac como ações dos Comitês de Bacia e Conselhos de Usuários, Semana da Água, entre outros eventos.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi formalizado e implementado o Núcleo de Recursos Humanos, com atribuições definidas e planejadas com elaboração do Plano de Capacitação com a gestão voltada para o desenvolvimento das habilidades, conhecimentos necessários ao bom desempenho das atividades dos servidores para a gestão integrada dos recursos hídricos. No exercício de 2019 foram realizados 31 (trinta e um) eventos entre cursos, seminários, palestras e encontros promovidos por órgãos estaduais e federal, bem como eventos internos realizados pela APAC em parceria com servidores que realizaram o papel de agente multiplicador do conhecimento, facilitando assim a integração da equipe. Participaram dos eventos servidores de todas as diretorias e gerências da APAC, em média 35 (trinta e cinco) servidores do corpo técnico. Hoje a APAC possui 04 (quatro) servidores no Mestrado do ProfÁgua/UFPE.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de aqüeduzes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação do poder público com os setores usuários e transversais é feita através de convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos. Como exemplo podemos citar alguns convênios com as seguintes instituições:

- IPA (Instituto de Pesquisa Agronômica)
- Prefeituras Municipais
- Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais)
- Universidades (Federais e Rurais)

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diagnósticos e/ou planos diretores de recursos hídricos para praticamente todas as bacias hidrográficas do Estado, no entanto, a grande maioria foi produzido a mais de dez anos. Para águas subterrâneas existem estudos que contemplam quase todos os mananciais subterrâneos inseridos no Estado. O estudo das bacias sedimentares do interior foi concluído em 2019 e os planos hidroambientais do Pajeú, Una, GL4 e GL5, foram concluídos com recursos do FEHIDRO em 2019 e contam com balanço hídrico atualizado.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 1998 estabeleceu a divisão do espaço geográfico em unidades de planejamento hídrico que são utilizadas na gestão dos recursos hídricos no Estado. As unidades levam em conta os divisores de bacia hidrográfica, podendo também ser constituídas por um conjunto de bacias. Para efeito de avaliação de seus recursos hídricos, o Estado foi dividido em 29 unidades de planejamento (UP), sendo 13 correspondentes a bacias hidrográficas importantes: Goiana, Capibaribe, Ipojuca, Sirinhaém, Una, Mundaú, Ipanema, Moxotó, Pajeú, Terra Nova, Brígida, Garças e Pontal, e 16 constituídas por grupos de bacias, das quais seis de pequenos rios litorâneos (GL1 a GL6), nove de pequenos rios interiores (GI1 a GI9) e uma de pequenos rios que compõem a rede de drenagem do arquipélago de Fernando de Noronha. Está em execução a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos que trará uma

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2014 foram iniciados os trabalhos de Plano Estratégico e Monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, comandados pela empresa contratada Deloitte Touche Tohmatsu Limited, através do Programa de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco - PSH/PE. A contratada elaborou o Plano Estratégico da APAC 2015-2020 em conjunto com os servidores da Agência, bem como a definição da missão, visão e valores da instituição. Foi concluída a implantação da ferramenta de monitoramento do Planejamento Estratégico.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Pernambuco possui o Plano Estadual de Recursos Hídricos, elaborado em 1998. A atualização do Plano Estadual, com recursos do BIRD, está em andamento. A elaboração do PERH deverá ser concluída em 2021. Um dos produtos da atualização do PERH é o Relatório de Avaliação do PERH de 1998, que está sendo finalizado e no qual foi constatado que boa parte das proposições feitas à época foram implementadas (mais de 30%).

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem dois planos de Bacia finalizados em 2010 (Capibaribe e Ipojuca) e outros dois planos, englobando quatro Unidades de Planejamento, finalizados em 2019 PHA Pajeú e PHA Una, GL4 e GL5. A elaboração de todos os Planos foi acompanhada pelos respectivos COBHs. Há portanto, Planos de 6 Unidades de Planejamento de um total de 29, aproximadamente 21%.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O consórcio apresentou a proposta de enquadramento do corpos de água da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, que foi aprovada na reunião do COBH Ipojuca em 11 de dezembro de 2019. O COBH Ipojuca irá encaminhar uma proposta de Resolução Normativa do Enquadramento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH para ser analisada na próxima reunião do Conselho Estadual

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existem diversos estudos em área específicas, a exemplo de:

- Estudo Hidrogeológicos do Recife, Olinda, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes, denominado HIDROREC II, concluído em 2002, que foi atualizado pelos Estudos sobre a Disponibilidade e Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Região Metropolitana do Recife;
- Estudos Hidrogeológicos e Modelagem Numérica para identificação do potencial e exploração dos aquíferos das Bacias Sedimentares de Betânia, Mirandiba, Carnaubeira da Penha e Cedro, concluído;
- Diagnóstico de Uso e Ocupação do Solo, Qualidade da Água, Assoreamento e Níveis de Eutrofização dos Reservatórios: Pirapama, Jucazinho, Carpina, Tapacurá, Poço Fundo e Várzea do Una;
- Estudo Hidrogeológico da bacia sedimentar do Jatobá e do Plano Urbano Ambiental do Município de Toritama, entre outros.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (laços, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui, em seu quadro permanente, cargos de formação específica para realização de atividades de Geoprocessamento: Analista de Geoprocessamento, profissional alocado na Gerência de Planos e Sistema de Informação de Recursos Hídricos. Quanto à base cartográfica utilizada na gestão, esta é composta por cartas topográficas do mapeamento sistemático oficial na escala 1:100.000, produzidas com base nas cartas pela DSG, IBGE e SUDENE (entre outras fontes), que abrangem todo o território do Estado, subsidiado diversas atividades como a delimitação da divisão hidrográfica e mapeamento dos corpos hídricos. A base está disponível em formato vetorial e em ambiente de sistema de informações geográficas, possibilitando a integração de dados, consulta em tempo hábil e a realização de análises espaciais, consistindo numa importante base de informações para a gestão dos recursos hídricos. O Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, realizou um novo mapeamento aerofotogramétrico digital e perfilamento a laser de todo o território estadual, cerca de 98 km², tendo sido os últimos voos para aquisição de imagens realizados em 2016. Os produtos gerados compreendem fotografias aéreas, ortomagens e modelos digitais de terreno e de elevação, nas escalas de 1:5.000 que cobrem todo o território e 1:1.000 para cadastro dos núcleos urbanos de 26 municípios. (PE 3D) - www.pe3d.pe.gov.br/. O material descrito é o utilizado nas atividades de gestão dos recursos hídricos da APAC e considerado adequado para tal.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente há 12.006 processos cadastrados no banco de dados de outorga, sendo 3.972 de águas superficiais e 8.034 de águas subterrâneas. Dos processos de águas superficiais, 303 são referentes a obras hídricas. Ainda, de forma rotineira, é realizado o cadastramento de usuários que praticam o lançamento de efluentes em corpos hídricos de dominialidade do Estado.

Mais especificamente com relação a Outorga de Regularização de Barragem, tipologia criada com o objetivo de definir os empreendedores dessas estruturas para o atendimento à Política Nacional de Segurança de Barragem, em 2019 tiveram 33 solicitações de regularizações, das quais foram deferidas 27. Esses processos já estão computados nos 12.006 processos citados anteriormente.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de monitoramento automático é composta por 31 PCDs hidrológicas, sendo 26 delas em parceria com a ANA. Quanto ao monitoramento convencional, atualmente são contemplados 83 pontos, sendo a maioria de reservatórios. Em 2019 foram realizadas manutenções preventivas e corretivas em toda a rede de monitoramento hidrológico. No âmbito meteorológico foram firmados convênios com o CEMADEN e o INMET, e ainda houve a instalação de 148 PCDs telepluviométricas, bem como a aquisição e instalação de 20 PCDs agrometeorológicas. Rotineiramente se faz reavaliações para adequação da rede as necessidades encontradas.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de monitoramento de qualidade de água conta atualmente com 95 pontos, sendo 54 de reservatórios e 41 de rios monitorados trimestralmente, valores que atendem ao nível da autoavaliação em questão. No âmbito do contrato do QUALIÁGUA, foram concluídos com êxito o quarto período de certificação (07/09/2018 a 06/03/2019) e o quinto período de certificação (07/03/2019 a 06/09/2019). Existe atualmente um convênio firmado entre a APAC e a CPRH que tem como objetivo a realização de coletas nos 47 pontos de Rios e análise das amostras de água dos 95 pontos, inclusive na renovação do referido convênio foram considerados mais dois parâmetros para análise, somando um total de 20 a partir de março/2019, em todos os pontos monitorados. Todos esse dados de qualidade de água são fornecidos a ANA e alimentam o SNIRH.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Apac conta com um website onde é possível acessar dados de monitoramento de nível de rios e reservatórios e dados de chuva, adquiridos através de uma rede de pluviômetros convencionais, Plataformas de Coleta de Dados e réguas. Além disso, existem disponíveis séries históricas de chuva e volume acumulado nos reservatórios monitorados. A Apac conta ainda com banco de dados de usuários outorgados e de cadastro de usuários para todo o Estado. Está em fase de contratação, a elaboração de um Módulo Operacional de Outorga que será o primeiro módulo a ser implementado do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

4

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Monitor de Secas é um processo inovador de diagnóstico de secas, divulgado mensalmente, com classificação da intensidade e duração do evento, apontando sua evolução espacial e temporal. A APAC é autora e responsável pelos resultados no âmbito estadual e regional. O monitor de secas vem expandido nos últimos anos englobando outros estados de outras regiões (Espírito Santo, Minas Gerais e Tocantins), além do Nordeste. Fazendo a integração do monitoramento dos recursos hídricos, sendo uma ferramenta que vem sendo utilizada como apoio para gestão e tomada de decisões dos recursos hídricos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi concluída a implantação de um sistema de suporte à decisão na análise de pedidos de outorga de lançamento de efluentes, que permite a análise da qualidade da água de um determinado curso d'água após a recepção de um efluente descrito no pedido de outorga e comparará com o nível de qualidade desejado. Este sistema foi desenvolvido para aplicação na bacia do rio Ipojuca, o interesse é replicar a experiência em outras bacias do estado.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A sala de situação foi implantada no estado em 2011 com apoio do governo federal através da ANA, desenvolvendo suas atividades orientadas pelo seu manual, que já se encontra implantado e é atualizado anualmente, tendo a responsabilidade de fazer o monitoramento hidrometeorológico e emitir os avisos de previsão de eventos extremos hidrológicos e meteorológicos.

Em 2016, a APAC instalou um RADAR meteorológico, o qual tem área de cobertura em toda a Região Metropolitana de Recife, Zona da Mata, Agreste e parte do Sertão. Como também recebe diversos dados ambientais e meteorológicos do sistema EUMETCast e GEONETCast.

Com a finalidade de monitorar as secas no Nordeste, a APAC realiza e disponibiliza mensalmente junto com outros órgãos do Brasil o Mapa Monitor das Secas, que classifica a seca pelo seu grau de severidade instalado. Existem também vários Acordos de Cooperação Técnica firmado entre a APAC e outros órgãos nacionais como o CEMADEN, INMET, EMBRAPA, ANA e a FUNCME, através do qual existe a comunicação e troca de informações em momentos de crise.

No âmbito do monitoramento hidrológico, há 26 PCDs instaladas em parceria com a ANA que compõem a rede de alerta de Rios. Há também 5 PCDs instaladas nos reservatórios de contenção de cheias.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga para captação de água em todas as suas modalidades está implantada desde 1998. A outorga para lançamento de efluentes está implantada na Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, através da utilização de um Sistema de Suporte a Decisão para Outorga de Lançamento de Efluentes, e as demais bacias deverão ser normatizadas posteriormente.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Essa atividade é executada regularmente, através de campanhas específicas, e em atendimento a denúncias, demandas do Ministério Público, da Ouvidoria da APAC, Comitês de Bacia, Prefeituras e da Gerência de Outorga e Cobrança, existindo todos os dispositivos legais necessários (Decreto, Manual, etc.). Em 2019 foram realizadas 70 vistorias, sendo 126 usuários autuados. Em decorrência dessas vistorias foram emitidas 107 advertências, 16 multas simples, 1 multa diária e realizada uma suspensão de atividades. Além dos autos emitidos por decorrência de vistoria, foram emitidos, por solicitação da Gerência de Outorga e Cobrança 99 autuações, sendo 75 de advertência, 23 multas simples e uma multa diária.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC já dispõe de um Estudo de Mecanismo de Cobrança, onde foi avaliada a viabilidade de implantação da cobrança em todo o território de Pernambuco, além da definição de toda metodologia a ser adotada, formulação da minuta da Lei Estadual para implementação da cobrança, do decreto regulamentador e da resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No decorrer do desenvolvimento do Estudo a sociedade foi ouvida através da realização de 10 consultas públicas. No ano de 2019 a minuta da Lei Estadual foi avaliada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), que fez algumas modificações e aprovou em assembléia do CRH o texto.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando as receitas de 2019 da APAC com os recursos efetivamente liberados do Fehidro e do Tesouro Estadual, incluindo os gastos com pessoal, bem como recursos aportados na APAC por meio de programas da ANA como Progestão, Procomitês e Qualiágua, chegamos a um montante efetivamente aplicado e liquidado na ordem de R\$ 10.742.413,93. Vale ressaltar que também foram aplicados recursos obtidos junto a organismos internacionais como o BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Projeto PSH) no valor de R\$ 3.971.279,21 e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento - Programa PSA) no valor de R\$ 5.036.918,45. Com isso totalizamos uma aplicação de recursos no funcionamento do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na ordem de R\$ 19.750.611,59.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão da infraestrutura hídrica do estado é realizada pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, que é parte integrante da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. A gestão, manutenção e operação da infraestrutura hídrica e o planejamento/execução de obras são norteados pela Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado. As obras hídricas em andamento no Estado são executadas prioritariamente pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO foi criado pela Lei nº 11.426 de 17 de janeiro de 1997, que instituiu Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco. Em 2005, esta lei foi substituída pela Lei nº 12.984 que ampliou os instrumentos da Política de Recursos Hídricos e alterou a composição dos entes colegiados do Sistema Integrado de Recursos Hídricos de Pernambuco-SIGRH/PE. Conforme o artigo Art. 28 da Lei 14.028/2010, dos recursos que compõem a receita do FEHIDRO, 50% devem ser aplicados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. Os eixos propostos pela APAC e aprovados pelo CRH para a aplicação do recurso foram: Fortalecimento da gestão participativa; Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos; Monitoramento hidrometeorológico de quantidade e de qualidade da água em mananciais do estado e Recuperação de corpos d'água e revitalização de bacias.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC em parceria com a SEMAS (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco), CONSU Bitury (Conselho Gestor de Uçude), Prefeituras, COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento) e o IPA (Instituto Agrônomo de Pernambuco), com o apoio de diversas instituições e entidades locais, concluiu um estudo de viabilidade técnica e financeira do projeto piloto nos moldes do programa produtor de água da ANA, na subárea de contribuição do Reservatório Bitury, localizado em Belo Jardim e que abastece além deste, mais quatro municípios de Tacaimbó, Pesqueira, São Bento do Una, Sanharó, além de atender ao parque industrial da região com indústrias de grande e médio porte. O enfoque técnico adotado envolve a compreensão socioeconômica da área de interesse, a compreensão dos serviços ecossistêmicos, neste caso representado por aspectos hidrológicos e a priorização de áreas para conservação do recurso hídrico. Este projeto piloto é pioneiro no Estado de Pernambuco seguindo os dispositivos da lei nº15.809/2016 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Suzana Maria Gico Lima Montenegro

Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Simone Rosa da Silva

Simone Rosa da Silva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/PE